



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 180/2025

Cariacica/ES, 25 de agosto de 2025

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONSULTE SEU PROCESSO
sel.cariacica.es.gov.br**

Processo: 33088/2025

Procedência: (CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)

Data e Hora: 26/08/2025 07:43:12

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 8680/2025

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 180/2025, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 69/2025, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 045/2025.

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 69/2025**, correspondente ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 45/2025: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.465, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **25/08/2025**.

Respeitosamente,

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

AV Mario Gurgel - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003500370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 69/2025
PROJETO DE LEI Nº 045, DE 14 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO Nº 3989/2025

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI Nº 045, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.465, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Cariacica – PMEC, instituído pela Lei nº 5.465, de 22 de setembro de 2015.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput tem por objetivo assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais previstas no plano vigente, até a aprovação e entrada em vigor de novo Plano Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 5.465/2015.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, permanecem em vigor as diretrizes, metas e estratégias previstas no PMEC, bem como as alterações supervenientes promovidas por legislação específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 69/2025
PROJETO DE LEI Nº 045, DE 14 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO Nº 3989/2025

Plenário Vicente Santório Fantini, 25 de agosto 2025.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

JADES DE AMORIM PEREIRA
1º Secretário em exercício

AMAURO SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
2º Secretário em exercício

